

PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL SISTÊMICO IFRJ Nº01/2025

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANIL

2025/2

- Sobre as inscrições no aditivo, fique atento aos casos abaixo.
- Para saber sua situação, acesso o Resultado Final do Edital 01/2025 no link:

https://portal.ifrj.edu.br/sites/default/files/IFRJ/Assist%C3%Aancia%20Estudantil/pap_2025.1_-_resultado_final_-_nilopolis_2_0.pdf

1º caso) Os (as) estudantes **INSCRITOS E CONTEMPLADOS(AS)** no **Edital Sistemico nº 01/2025**, no semestre 2025.1, ficam **dispensados** de realizar nova inscrição para 2025.2. Serão mantidos (as) no Programa em 2025.2, conforme previsto no referido edital, aqueles que mantiverem suas **matrículas ativas e apresentarem frequência regular**, sem a necessidade de realizar nova inscrição para o edital vigente.

2º caso) Os (as) estudantes **que se inscreveram** no **Edital Sistemico nº 01/2025**, no semestre 2025.1, com **RESULTADO HABILITADO MAS NÃO CONTEMPLADO**, ficam **dispensados** de realizar nova inscrição para 2025.2 e de reapresentar toda a documentação exigida anteriormente, exceto aqueles (as) que precisarem atualizar as informações de composição familiar ou de renda prestadas na seleção anterior, alterar a modalidade de auxílio requerida ou atender a solicitação do Comitê Gestor Local para complementação da análise da situação socioeconômica dos inscritos. Na ausência de nova documentação, será considerada a análise socioeconômica consolidada em 2025.1 e avaliadas as condições de reclassificação no processo de seleção junto aos ingressantes em 2025.2.

3º caso) Os (as) estudantes **que se inscreveram** no **Edital Sistemico nº 01/2025** no semestre 2025.1, mas que não foram habilitados (**NÃO HABILITADOS OU INDEFERIDOS**), poderão complementar a inscrição para 2025.2. e **DEVERÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO** pendente exigida no referido edital em 2025.1, conforme análise do Comitê Gestor Local do Campus. Para esta complementação, **deverá ser preenchido o formulário de 2025.2**, observando o disposto no presente aditivo. Será considerada a análise socioeconômica consolidada em 2025.2 e avaliadas as condições de classificação no processo de seleção junto aos ingressantes em 2025.2.

4º caso) Os (as) **ESTUDANTES INGRESSANTES** no IFRJ em 2025.2 poderão realizar inscrição no Edital Sistemico nº 01/2025 para o período letivo de 2025.2, e **DEVERÃO APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO REFERIDO EDITAL**, observando, entretanto, o disposto no presente aditivo.

5º caso) **INGRESSANTES** matriculados (as) na **condição de cotista com recorte de renda** (observado o limite de renda bruta familiar mensal per capita de até um salário mínimo) deverão realizar inscrições para o Programa de auxílio Permanência a que se refere o Edital nº1/2025 de Fevereiro de 2025, e objeto do presente aditivo. **Poderão, entretanto, ser dispensados de reapresentar documentação comprobatória de renda familiar**; ou, quando for o caso, deverão atender a solicitação do Comitê Gestor Local do respectivo campus em que está matriculado para complementação de análise da situação socioeconômica dos candidatos ao Programa de Auxílio Permanência. **É NECESSÁRIO APRESENTAR DOCUMENTO DE MATRÍCULA QUE COMPROVE A CONDIÇÃO DE COTISTA DE RENDA.**